



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75,INCISOII,§3ºDA LEIFEDERAL Nº14.133/2021.

DISPENSA Nº 11 /2025

PROCESSO Nº 2025000655

Esta dispensa é para participação exclusiva de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, inclusive MEI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS. CNPJ nº 01.710.312/0001-51 através da comissão permanente de licitações, torna público que realizara dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos abaixo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	06 de fevereiro de 2025, 17h; 11 de fevereiro de 2025, 17h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@camaradeaguaslindas.go.gov.br

1. OBJETO

Aquisição e instalação de Aquisição e instalação de 02 (duas) Catracas eletrônica com controle de acesso facial, leitor biométrico e sistema de controle de ponto, sistema web, com opção de marcação mobile (celular), para a Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo, controlar o acesso e a permanência de pessoas, identificar os visitantes e os servidores, documentando as entradas e saídas realizadas. Proporcionando um ambiente mais seguro para os servidores, vereadores e acessores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE.

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência correrão pelo Orçamento no exercício de 2025, e serão custeadas com a seguinte dotação orçamentária:

LOCAL	DOTAÇÃO	FONTE	FICHA	ORGANOGRAMA	OBS
PODER LEGISLATIVO	1.0101.1000.1100	100.000	20250018 20250019		

3. PRODUTOS, DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E DA CONTRATAÇÃO.

O objeto contém as seguintes especificações mínimas e devem ser fornecidos pela mesma empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ITEM		UN	R\$ VL. UNIT.	R\$ VL. TOTAL
	Aquisição e instalação			
01	Catracas eletrônica com controle de acesso facial e leitor biométrico	2		
02	Leitor biométrico	3		
03	Sistema de controle de ponto, sistema web, com opção de marcação mobile (celular)	1		
TOTAL			R\$:	

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DA ENTREGA

A licitante vencedora deverá realizar a entrega dos produtos e ou serviços, após o recebimento da nota de empenho, em conformidade com este Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Os produtos ou serviços solicitados, no ato da entrega deverão estar acompanhados da nota fiscal, nº da autorização de fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como certidões que comprovam sua regularidade junto a Fazenda Pública do Estado de Goiás/Município – Águas Lindas de Goiás, ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a Justiça do Trabalho e a Fazenda Pública Federal.

Os produtos ou serviços solicitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, situada na Quadra 23, Lote 17–Jardim Querência, em Águas Lindas de Goiás/GO, CEP: 72910-000.

No preço que a empresa cotar deverão estar inclusos os produtos, a entrega, impostos de quaisquer naturezas, bem como serviços de terceiros, frete até o destino, carga e descarga.

6. VIGÊNCIA

O termo formal de contrato será substituído na forma do art.95 da Lei 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Entrega dos produtos ou serviços deve ser de acordo com a especificação constante neste Termo de Referência, com a quantidade solicitada e dentro do prazo e local estabelecido.

Realizar a entrega dos produtos ou serviços de modo que não seja danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando a marca, modelo e fabricante, quando for o caso, número da licença de importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documentos equivalentes para conferência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir quaisquer dos produtos ou serviços, no todo ou em parte, e no prazo de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação formal da licitante, o objeto em que se verificarem inadequações, vícios, defeitos, falhas, ou incorreções, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto,



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

durante o período de garantia dos equipamentos;

Arcar com todas as despesas, tais quais impostos, seguros, taxas, carga e descarga, e demais despesas direta ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais e previdenciários, sem qualquer ônus;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante a vigência do Contrato e/ou execução do empenho.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas;

Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do medicamento;

Rejeitar, no todo ou em parte, do material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora;

Comunicar a licitante vencedora, por escrito, de eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto do executor do contrato.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, indicará um servidor, para acompanhar a prestação dos serviços, com atributos de fiscalização sobre os mesmos, o que não exime a licitante vencedora de suas obrigações inerentes às suas responsabilidades.

O representante da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, se for o caso, efetuará registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10. DA GARANTIA

Os serviços deverão ter a garantia prevista no Código de Defesa do Consumidor (art. 26, Lei 8.078/1990), contra qualquer espécie de defeitos de fabricação, contados da data de recebimento definitivo, devendo a licitante vencedora, após a comunicação do Gabinete do Prefeito, providenciar no prazo máximo de 48 horas, as devidas correções.

A garantia abrange todos os serviços, devendo a Contratada solucionar no prazo de 48 horas qualquer falha no funcionamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A empresa prestadora dos serviços será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições acordadas, serão aplicadas à licitante vencedora, garantido o contraditório e a prévia defesa, as penalidades previstas na Lei 14.133/2021 com suas ulteriores alterações.

12. PAGAMENTOS

A licitante vencedora apresentará Fatura/Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo efetuada mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 02 (dia), da data do atesto da nota fiscal pelo Executor do Contrato, observada as formalidades previstas no contrato e/ou neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado a vista, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhada obrigatoriamente das certidões que comprovam sua regularidade junto a Fazenda Pública do Estado de Goiás/ Município de Águas Lindas, ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a Justiça do Trabalho e a Fazenda Pública Federal.

Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, afim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cumprido salientar que se porventura alguma situação não prevista neste Termo de Referência ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como pelas legislações pertinentes ao tema.

Não será admitida proposta parcial dos quantitativos constantes da planilha acima.

No valor cotado deverão estar inclusos: frete, taxas, impostos e demais despesas de qualquer natureza, dentro dos padrões técnicos informados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Opreçocotadodeveráserfixo,baseadonamargemdelucrouutilizadaparaformataçãoda proposta, durante a sua validade e a do contrato.

Os quantitativos licitados são apenas estimados, não gerando para a Administração a obrigação de consumi-los em sua totalidade, nem para a licitante, o direito de receber quaisquer indenizações e compensações.

14 PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacao@camaradeaguaslindas.go.gov.br fazendo referência a DISPENSA Nº 001/2025.

15 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados e estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Pessoa física não empresária.
- h) Qualificação técnica: Certificação em No-Code e Low Code, Supabase ou similar, Bubble ou similar.

16 PROPOSTA DE PREÇOS

A interessada deverá apresentar proposta contendo, ao menos, os seguintes quesitos:

- a) Descrição dos produtos;
- b) Marca dos produtos cotados (se houver).

Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constantes neste Edital. A proposta com valor acima do estimado será desclassificada.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceite pelo Agente de Contratações Públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital.

17 HABILITAÇÃO

A licitante interessada deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação, em conformidade com o art. 68 da Lei 14.133/2021:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I – a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI – o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).
- VII – Contrato social ou instrumento hábil devidamente registrado na respectiva junta comercial.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, como SICAF, por exemplo.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação nesta Dispensa de Licitação.

Poderá a Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, ou anular, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A revogação/anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

Esta dispensa está reservada para participação exclusiva de MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, inclusive MEI, com sede no município de Águas Lindas de Goiás ou no



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Distrito Federal, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006.

20 DA APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELAL CP Nº 147/2014:

No presente certame será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual – MEI sediados no Município de Águas Lindas de Goiás.

O tratamento favorecido de que trata este item visa promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito da microrregião de Águas Lindas de Goiás, de acordo com a determinação da Lei Complementar nº 123/2006.

O tratamento favorecido de que trata este item foi apreciado pelo Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás por meio da Instrução Normativa nº 008/2016, segundo a qual o referido tribunal estabeleceu orientação aos municípios Goianos para que fosse definido nos editais de licitações o limite geográfico abrangido pela reserva. Veja-se:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0038/16 - Art. 2º. Nas contratações públicas de bens, materiais e obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, veicular rural pessoa física, micro empreendedor individual -MEI E sociedades cooperativas de consumo, nos termos desta Instrução Normativa, com o objetivo de:

- I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- II – ampliar a eficiência das políticas públicas;
- III- incentivar a inovação tecnológica.

§1º. Para efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

- I – âmbito local – limites geográficos do Município onde será entregue o objeto da contratação;
- II - âmbito regional - limites geográficos da mesorregião ou microrregião, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

Todos os itens que compõem o presente certame e cujos valores estimados globais (do item) sejam inferiores a R\$ 80.000 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, dando-se preferência à contratação da empresa sediada no município de Águas Lindas de Goiás.

Águas Lindas de Goiás, 06 de fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TAUANE MARTINS MOURA
Agente de Contratações Públicas
Portaria nº. 01/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Nome/Razão Social	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Celular	
Nome do/Representante Legal	
CPF do/representante	
E-mail	

REF: Carta de Apresentação da Proposta Comercial referente à Dispensa nº001/2025.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Senhoria anossa proposta relativa à licitação em epígrafe:

1.1 empresa:

ITEM		UN	R\$ VL. UNIT.	R\$ VL. TOTAL
	Aquisição e instalação			
01	Catracas eletrônica com controle de acesso facial e leitor biométrico	2		
02	Leitor biométrico	3		
03	Sistema de controle de ponto, sistema web, com opção de marcação mobile (celular) 400 pessoas	1		
TOTAL			R\$:	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

- a.** Manteremos válida a proposta pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- b.** Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, nos comprometendo, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a FISCALIZAÇÃO.
- c.** Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com as Especificações técnicas, Normas e Padrões.
- d.** No valor estão incluídas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados nos projetos e na descrição dos serviços relacionados nos anexos do edital.

Local e data.

Responsável(eis) pela Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO II– DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome/Razão Social	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Celular	
Nome do/ Representante Legal	
CPF do /representante	
E-mail	

a) DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: empregado menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

b) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido, que não existem fatos impeditivos para sua participação e que não foi declarada inidônea por órgão da Administração Pública.

c) DECLARA, para os devidos fins e a quem possa interessar, que na perda das condições de habilitação, na superveniência de fatos impeditivos de contratar com o poder público e na perda da capacidade técnica estabelecida no instrumento convocatório, contrato e legislação, compromete-se em comunicar imediatamente a Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, sob as penas da Lei.

d) DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não há em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário, e que não emprega servidores da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.

e) DECLARA que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Local e data.

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DAPRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/2006.

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax/email	
Nome do Representante Legal	

A empresa se enquadra na categoria de:

- ☐ MICROEMPRESA–ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE–EPP
☐ MEI–MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a empresa não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir da prerrogativa do direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Local e data.

Assinatura

Obs.: esta declaração pode ser substituída pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, sendo aceita aquela emitida nos últimos 30 dias anteriores à data prevista para abertura do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Catracas eletrônica com controle de acesso facial para identificação e leitor biométrico para cadastro de biometria para a Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

02 – DO OBJETIVO

2.1. O presente certame busca estabelecer a contratação de uma empresa especializada para fornecimento e instalação de Aquisição e instalação de 02 (duas) Catracas eletrônica com controle de acesso facial, leitor biométrico e sistema de controle de ponto, sistema web, com opção de marcação mobile (celular) para a Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.

03 – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação tem por objetivo, controlar o acesso e a permanência de pessoas, identificar os visitantes e os servidores, documentando as entradas e saídas realizadas. Proporcionando um ambiente mais seguro para os servidores, vereadores e os visitantes da casa.

04 – DO FUNDAMENTO LEGAL – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A contratação para fornecimento e instalação Aquisição e instalação de 02 (duas) Catracas eletrônica com controle de acesso facial, leitor biométrico e sistema de controle de ponto, sistema web, com opção de marcação mobile (celular), para a Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, objeto deste Termo de Referência, será realizada com fundamento nas disposições da Lei n.º 8666/93, a qual será observada em todas as suas fases, opção está feita nos termos do art. 191, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (*Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos*).

05 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ITEM	Aquisição e instalação	UN	R\$ VL. UNIT.	R\$ VL. TOTAL
01	Catracas eletrônica com controle de acesso facial e leitor biométrico	2		
02	Leitor biométrico	3		
03	Sistema de controle de ponto, sistema web, com opção de marcação mobile (celular)	1		
TOTAL			R\$:	

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DA ENTREGA

- 6.1. O fornecimento deverá ser em até 30 (trinta) dias e de acordo com a necessidade do município, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.2. Os produtos ou serviços serão entregues nos locais indicados pelo contratante na ordem de fornecimento, momento em que será atestada a entrega por um servidor designado pela administração municipal.

7. PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão realizados após a aceitação dos produtos ou serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 7.2. Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.
- 7.3. Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do instrumento de contratação, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da administração;
- 8.2. No caso de substituição do Instrumento Contratual, este Termo de Referência fará parte integrante da Nota de Empenho.

9. DEVERES DAS PARTES

- 9.1. São obrigações da contratada:



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 9.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade, quando aplicável;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Fornecer produtos compatíveis com os produtos objeto deste Termo de Referência;
- 9.1.4. O objeto será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta. Estará rejeitado, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- 9.1.5. Proceder a entrega física dos materiais, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento e informação do local de entrega, relacionados nesse Termo de Referência, livre de frete ou quaisquer despesas adicionais;
- 9.1.6. A contratada obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- 9.1.7. Entregar os produtos em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido, condicionado ao aceite por parte da contratante;
- 9.1.8. Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto;
- 9.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais, ou a terceiros, que tenha dado causa nas dependências da contratante ou em razão da prestação dos serviços objetos da presente contratação;
- 9.1.10. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários;
- 9.1.11. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos itens objeto deste Termo de Referência, com fretes, tributos e quaisquer outros encargos.

9.2. São obrigações da contratante:

- 9.2.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, através da do município contemplado;
- 9.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado;
- 9.2.3. Definir o local de entrega dos materiais para providências necessárias;
- 9.2.4. Acompanhar a entrega dos materiais orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 9.2.5. Fornecer informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas pela contratada ou não, necessárias para a correção do objeto;
- 9.2.6. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato, condicionando-se o pagamento ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais ora ajustadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 9.2.7. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 9.2.8. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com os termos do Edital e seus anexos;
- 9.2.9. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na legislação vigente aplicável.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1. Cumpre salientar que se porventura alguma situação não prevista neste Termo de Referência ocorrer, todas as consequências regidas pela legislação aplicável e alterações posteriores, bem como pelas legislações pertinentes ao tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TAUANE MARTINS MOURA
Agente de Contratações Públicas
Portaria nº. 01/2025